PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

LEI 50/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.219,45 (quarenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.			Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.1.040.			Perfuração de Poços Artesianos	
-	4.0.00.00.00.00	33324	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.4.00.00.00.00	33324	INVESTIMENTOS	
-	4.4.90.00.00.00	33324	APLICAÇÕES DIRETAS	
304-	4.4.90.51.00.00	33324	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.219,45
			Total Suplementação:	**44.219,45**

Atigo 2º Para a corbertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro, referente aos saldos constantes no balanço patrimonial no exercício de 2008 de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL